

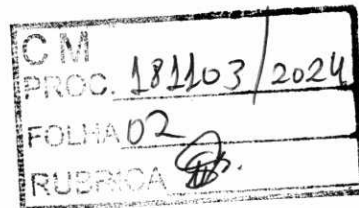
**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 18 de Novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 181103/2024. Com este fim e para constar, eu, Silvia Patricia Buna Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buna Carvalho*  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

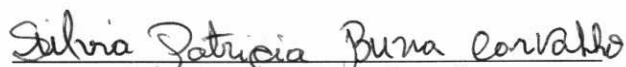
A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, para levantamento de dados, e verificação se é vantajoso para a administração realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tendo em vista que o referido contrato encerrar-se-á antes do final do exercício em curso, e que a contratação é fundamental para desenvolvimento dos trabalhos.

Certos do pronto atendimento, de já agradecemos.

Presidente Sarney- MA, 18 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	03
RUBRICA	RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

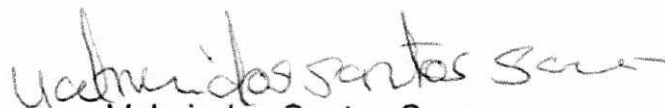
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.



CM	
PROC.	181103/2024
FOLHA	04
RUBRICA	SB/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AUTORIZAÇÃO**

A Sra.  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento visando a prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 219  
Proc. n.º: 007/2024  
Rubrica: [assinatura]

CM	18/03/2024
PROC.	
FOLHA	05
RUBRICA	[assinatura]

**TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE O SR. JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO E A EMPRESA D S COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. José Araujo Silva Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa D S Comercio, Serviços E Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.103.604/0001-90, com sede na Rua João Lisboa, nº 01, Centro, Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Delcimar Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 029.943.763-93, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de consultoria e assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte para Câmara Municipal de Matinha – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
------	-----------	-----	--------	-------------	--------------



Folha: 215  
Proc. n.º: 007/2024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CM  
PROC. 181103/2024  
FOLHA 06  
RUBRICA [assinatura]

1	<p><b>Serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Matinha/MA.</b></p> <p>Detalhamento dos serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Assessorar a Presidência da Câmara Municipal nas ações junto ao poder executivo municipal, visando à aproximação e a promoção do Legislativo Municipal;</li><li>2. Orientar para o estabelecimento e a consolidação de projetos e outras iniciativas, intra e interinstitucional capazes de dar maior agilidade e qualidade ao atendimento das demandas dos diversos segmentos da sociedade;</li><li>3. Fortalecer mecanismos de integração entre a agenda institucional da Câmara Municipal e o Plano Plurianual — PPA, facilitando a negociação de programas e ações durante os ajustes anuais feitos no PPA;</li><li>4. Subsidiar tecnicamente as articulações políticas e parlamentares da Câmara Municipal, por meio de análise política administrativa, sobre as ações dos parlamentares, dos partidos políticos, das comissões temáticas e das bancadas no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, identificando seu posicionamento diante de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal;</li><li>5. Assessorar a Presidência da Câmara Municipal na normatização da participação de</li></ol>	Serv.	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
---	---	-------	----	-----------------	------------------

[assinatura]



Folha: 216  
Proc. n°: 007/2024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CM  
PROC. 181107/2024  
FOLHA 07  
RUBRICA [assinatura]

<p>servidores nas ações promovidas pelo Poder Legislativo;</p> <p>6. Estabelecer um plano de comunicação constante e frequente com os vereadores, a fim de informá-los sobre os resultados dos trabalhos da Câmara Municipal;</p> <p>7. Elaboração e/ou análise de minutas de projetos de leis, de decretos, portarias, propostas de emendas e outras proposições normativas sugeridas pela Câmara Municipal;</p> <p>8. Pesquisa e levantamento de todos os projetos de leis de interesse da Câmara Municipal; Acompanhamento quanto às edições de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, medidas provisórias, decretos e atos ministeriais;</p> <p>9. Emissão de relatórios periódicos informando sobre o andamento de projetos e matérias; Redação de propostas de emendas em projetos;</p> <p>10. Elaboração e/ou análise de minutas de projetos de leis, de medidas provisórias, de decretos, portarias e outras proposições normativas elaboradas pela Câmara ou com o apoio deste, com vistas a opinar sobre a Viabilidade, formas de encaminhamento e outros aspectos;</p> <p>11. Comparecer às reuniões plenárias da Casa Legislativa e às de suas comissões deliberativas e administrativas, quando convocado, prestando os serviços de assessoria parlamentar e legislativa requisitados;</p> <p>12. Consultoria junto ao Poder Legislativo</p>			
--	--	--	--

*[Assinatura manuscrita]*



Folha: 217  
Proc. n.º: 007/2024  
Rubrica: [assinatura]

CM  
PROC. 181103/2024  
FOLHA 08  
RUBRICA [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

objetivando a aproximação cidadã a pauta legislativa, estimulando sua participação política e o fortalecimento do debate de temas de interesse público coletivo. Assessoramento na participação da Câmara Municipal em Audiências Públicas;				
13. Assessoramento em eventos promovidos pela Câmara Municipal com a presença de Parlamentares.				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até **10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**  
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha:	227
Proc. n.º:	007/2024
Rubrica:	
CM	
PROC.	181103/2024
FOLHA	09
RUBRICA	


**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, 01 de julho de 2024.

  
**José Araujo Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA  
CPF: nº 351256593-04

**José Araujo Silva Filho**  
Câmara Municipal de Matinha – MA  
Representante legal do CONTRATANTE

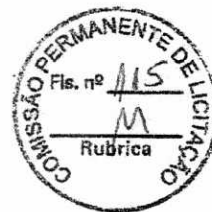
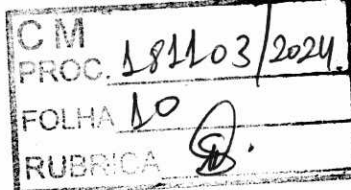
**DELICIMAR SANTOS DA SILVA:02994376393**  
Assinado de forma digital por  
DELICIMAR SANTOS DA  
SILVA:02994376393  
Dados: 2024.07.01 15:50:53  
-03'00"

**Delcimar Santos da Silva**  
D S Comercio, Serviços E Consultoria LTDA  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

**Órgão Solicitante: Diretoria Administrativa**

**Contrato N.º 011/2023**

**Dispensa de Licitação 09/2023**

**Processo Administrativo nº 020/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, E A EMPRESA; FER Contabilidade, Assessoria e Consultoria Eireli, NA FORMA ABAIXO;**

**PRELIMINARES;**

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **Contratante** a Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão, com a sede localizada à Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, nesta cidade, CEP: 65.420-000, inscrita no CNPJ n.º 23.662.570/0001-42, representada pelo Excelentíssimo Presidente, Sr. Manoel de Jesus Batista de Oliveira, portador do CPF n.º 375.792.233-68 e do RG: 058750142016-6 SSP/MA, e a empresa: (Razão social) FER Contabilidade, Assessoria e Consultoria Eireli CNPJ: 23.664.414/0001-10 – Avenida Três, nº 16, Sala 3, Vinhais, São Luís/MA, neste ato representada pelo seu signatário o Sr. Francisco Furtado Silva Junior, brasileiro, contador, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 505433966 SESP/MA e do CPF nº 003.310.063-24, a seguir denominado **Contratada**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto *contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, controle interno e acompanhamento administrativo do plano de gestão municipal para atender às necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA* para o exercício financeiro do corrente ano.

**Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;**

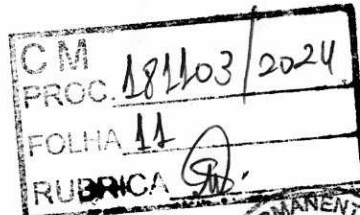
2.1. Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 09/2023, a Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente no que couber a Lei Complementar 147/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

**Parágrafo 1º** A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;**

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor contrato: mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), totalizando um valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme descrição abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

Item	Descrição dos serviços	Qtd/meses	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, controle interno e acompanhamento administrativo do plano de gestão municipal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Timbiras/MA	2	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00

**Parágrafo Único:** Ao órgão solicitante deste contrato reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

**Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

**Fonte de Recurso: 0150000000 - Recursos Livres; Órgão 01 - Câmara Municipal; 01.031.2001 - Manutenção da Câmara Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais.**

**Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;**

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano.

**Cláusula Sexta: DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO;**

6.1. Os serviços deverão ser executados, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto licitado deverá ser fornecido sem ônus para a Contratante

**Parágrafo 1º** - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

**Parágrafo 2º** - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

**Parágrafo 3º** - Caso a data solicitação da nova ordem de serviço coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.



CM
PROC. 181102/2024
FOLHA 12
RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42  
Rua José Antônio Francis, S/N Fone: 0800 121 2151  
CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - Comissão, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas ao edital que deu origem a este contrato;

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Timbiras.

**Cláusula Décima Quinta: DOS CASOS OMISSOS;**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis que regem todo o certame licitatório e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta: DO FORO;**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timbiras (MA), 09 de janeiro de 2023.

*Manoel de Jesus Batista de Oliveira*

**Manoel de Jesus Batista de Oliveira**

Presidente Câmara de Timbiras

**Contratante**

*Francisco Furtado Silva Junior*

**Francisco Furtado Silva Junior**

FER Contabilidade, Assessoria e Consultoria Eireli

**Contratada**

**Testemunhas:**

NOME:

CPF:

NOME:

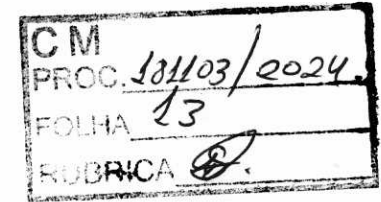
CPF:

*Carlos André de Menezes Almeida*  
030.286.443 - 52  
*Marinalva Cardoso da Silva de Oliveira*  
407.013.443 - 34





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS


**Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Preço I:	A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil – ME.	CNPJ: 13.453.549/0001-83
Preço II:	Câmara Municipal de Matinha-MA, Contrato nº 007/2024.	CNPJ: 12.526.216/0001-14
Preço III:	Câmara Municipal de Timbiras-MA, Contrato nº 011/2023.	CNPJ: 23.662.570/0001-42

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO			Menor preço
			Preço I	Preço II	Preço III	
1	<p>Contratação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o exercício financeiro de 2024, tendo como paradigma metodológico, as metas previstas e o calendário de obrigações junto ao TCE/MA e STN, bem como o acompanhamento da elaboração, execução e envio de tais obrigações junto aos órgãos de controle.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de um calendário de compromissos da Câmara Municipal junto aos órgãos de controle.</li><li>• Elaboração de um cronograma para cumprimento das obrigações elencadas no calendário de obrigações;</li><li>• Verificação e acompanhamento da realização das atividades inerentes ao cumprimento das obrigações da Câmara Municipal para com os órgãos de controle;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal no calendário de compromissos;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos destinados ao gabinete da Presidência com informações quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício financeiro.</li></ul>	Mês	4.900,00	5.000,00	6.800,00	4.900,00

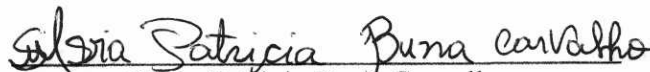


**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 14
RUBRICA 

Observação: Os valores com asterisco (\*) foram excluídos da soma da média do mapa de preços, por estarem acima ou abaixo do valor do mercado local, considerados inexequíveis ou elevados, distorcendo o cálculo da média do preço de mercado.

Presidente Sarney- MA, 22 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 15
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção do menor valor conforme segue em anexo.

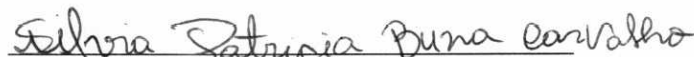
Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Os valores contidos nesta pesquisa de preços foram pesquisados de forma a basear os preços de mercado para o objeto mencionado acima, através do Link: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, informando o melhor valor dentre os valores obtidos na pesquisa, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	16
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**MENOR PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Contratação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o exercício financeiro de 2023, tendo como paradigma metodológico, as metas previstas e o calendário de obrigações junto ao TCE/MA e STN, bem como o acompanhamento da elaboração, execução e envio de tais obrigações junto aos órgãos de controle.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de um calendário de compromissos da Câmara Municipal junto aos órgãos de controle.</li><li>• Elaboração de um cronograma para cumprimento das obrigações elencadas no calendário de obrigações;</li><li>• Verificação e acompanhamento da realização das atividades inerentes ao cumprimento das obrigações da Câmara Municipal para com os órgãos de controle;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal no calendário de compromissos;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos destinados ao gabinete da Presidência com informações quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício financeiro.</li></ul>	Mês	01	4.900,00	4.900,00
Valor Total:					4.900,00

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buna Carvalho*  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 17
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Sr.  
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, oriundo do processo administrativo nº 181103/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Presidente Sarney - MA, em 22 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	18
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

**Senhor Presidente,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a que se refere o processo administrativo de nº. 181103/2024, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.300,00 (dez mil e novecentos reais)

- Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
 Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Contador

CRC: MA-01290/O-0

Kelvesson Barbosa P. de Sousa  
CONTADOR  
CRC - 01290/O-0  
CPF: 024.865.533-71



CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	19
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de CONTADOR da Câmara municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, o Sr. KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA, CRC MA 012990/0-0, portador do CPF nº 024.865.533-71.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em  
02.01.2023.

*Valmir dos Santos Soares*  
VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 02.01.2023

*[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 20
RUBRICA 8-

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato n° 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, de 0,21%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa

Contador

~~Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa~~

~~CONTADOR~~

~~CRC - 012990/O-0~~

~~CPF: 024.865.533-71~~





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 21
RUBRICA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM	181103	2024
PROC		
FOLHA	22	
RUBRICA		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

Processo nº 181103/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2024, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

**AUTUO**

Fundamentação Legal: **Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de termo aditivo de contrato e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNLORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.300,00 (dez mil e novecentos reais)

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM  
PROC. 181103/2024  
FOLHA 23 PUBLICA  
RUBRICA 11/2022

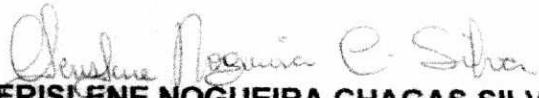
Romário R. Rodrigues  
Diretor de Expediente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:05 horas, foi realizada a abertura da Sessão Extraordinária/Especial para Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Presidida pelo Senhor vereador ELOURDE COSTA, presidente da atual mesa diretora da Câmara municipal de Presidente Sarney, e secretariada pela vereadora CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, 1ª Secretária da Mesa Diretora atual. Declarada aberta a Sessão, com 09 (nove) vereadores presentes, o Senhor Presidente da sessão declarou a todos que havia uma única chapa registrada, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, denominadas **CHAPA I**, formada pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, registrada em tempo hábil, de acordo com os ditames do edital 001/2022, e resolução da mesa 002/2022, que definiram as regras para a renovação da Mesa para o biênio 2023/2024. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente ELOURDE COSTA, deu início a votação em ESCRUTÍNIO PÚBLICO, com chamada nominal dos vereadores para que declarassem o seu voto. Dando início a VOTAÇÃO: Perguntado individualmente aos Vereadores como Votaria na chapa registrada, Os Vereadores declararam os seguintes Votos aos cargos da Mesa: Adelmo Moraes Silva (**ausente**); Carlos Rogerio Moraes de Sousa, (**ausente**) Clerislene Nogueira Chagas Silva (**votou na chapa I**) Domingos Sá Monteiro (**votou na chapa I**), Domingos Sebastião Campos Aroucha (**votou na chapa I**), Eleurde Costa (**votou na chapa I**), Fabio Jorge Ribeiro do Nascimento, (**se absteve**), Jonélio Pedro Gomes Soares (**se absteve**), Jose Raimundo Correa (**votou na chapa I**) Luciane Bezerra Araújo (**votou na chapa I**), e Valmir dos Santos Soares (**votou na chapa I**). Concluída a votação o Senhor Presidente declarou ao Plenário o quantitativo de votos obtido na única chapa registrada: CHAPA I, que obteve 7 (sete) votos favoráveis; em face do resultado da votação o Senhor Presidente DECLAROU ELEITA a Chapa I, com sete (7) votos, **DECLARANDO ELEITA A CHAPA I**, composta pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, que dirigirá a câmara no biênio 2023/2024. a seguir o Presidente ELOURDE COSTA, franqueou a palavra ao presidente da mesa, eleito, **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, que agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a câmara municipal, ao seu grupo político pelo apoio, reforçando que gostaria de no seu

mandato, manter boas relações com todos os vereadores. O presidente declarou um intervalo de 15 minutos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Presidente Sarney para o biênio 2023/2024, da qual, Eu, CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente, pelos membros da Nova Mesa Diretora e demais vereadores presentes à sessão que queiram rubricá-la. Palácio do legislativo municipal em 28.10.2022.

  
**CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA**


  
**ELEURDE COSTA**

**NOVA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024:**

  
**VALMIR DOS SANTOS SOARES**  
Presidente

  
**DOMINGOS SA MONTEIRO**  
vice-presidente

  
**DOMINGOS SEBASTIÃO C. AROUCHA**  
1º secretário

  
**JOSE RAIMUNDO CORREA**  
2º secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 05
RUBRICA

## TERMO DE POSSE

### **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA : EXERCÍCIO DE 2023 A 2024**

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (01.01.2023) às nove horas (9:00 hrs) compareceram em ato solene realizado na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, os Vereadores: VALMIR DOS SANTOS SOARES, DOMINGOS SA MONTEIRO, DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA e JOSE RAIMUNDO CORREA, **ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** em 28.10 de 2022, (para o biênio 2023/2024), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para tomarem posse nos cargos de: **Presidente: VALMIR DOS SANTOS SOARES; Vice-Presidente: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º Secretário: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º Secretário: JOSE RAIMUNDO CORREA**, da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o biênio 2023/2024, oportunidade em que a Vereadora LUCIANE BEZERRA ARAUJO, convidada para presidir este, **PROCLAMOU-OS EMPOSSADOS**. Para produzir seus efeitos legais, lavrou-se este **TERMO de POSSE**, que vai assinado pela vereadora que deu posse e pelos empossados.

LUCIANE BEZERRA ARAUJO  
Vereadora Empossante

Mesa Diretora empossada:

Valmir dos Santos Soares  
Presidente

Domingos Sa Monteiro  
Vice-presidente

Domingos Sebastião Campos Aroucha  
1º Secretário

Jose Raimundo Correa  
2º Secretário

Publicado no mural da Câmara Municipal em 01.01.2023.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 26
RUBRICA <i>(Handwritten Signature)</i>

**DESPACHO**

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 181103/2024, para emissão de parecer sobre o termo aditivo de contrato, visando a prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com fulcro no art. 53, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

*(Handwritten Signature)*  
Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	22
RUBRICA	

**MINUTA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020702/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181103/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amalia II, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.549/0001-83, representada neste ato pela Sra. Antonilde Santos dos Reis, portadora do RG nº 248099620034-SJS-MA e do CPF nº 017.819.093-42, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

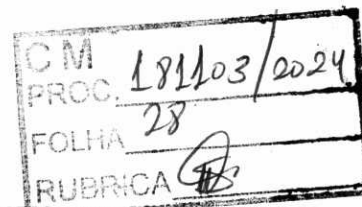
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Presidente	Mês	01	4.900,00	4.900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



<p>Sarney, para o exercício financeiro de 2024, tendo como paradigma metodológico, as metas previstas e o calendário de obrigações junto ao TCE/MA e STN, bem como o acompanhamento da elaboração, execução e envio de tais obrigações junto aos órgãos de controle.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de um calendário de compromissos da Câmara Municipal junto aos órgãos de controle.</li><li>• Elaboração de um cronograma para cumprimento das obrigações elencadas no calendário de obrigações;</li><li>• Verificação e acompanhamento da realização das atividades inerentes ao cumprimento das obrigações da Câmara Municipal para com os órgãos de controle;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal no calendário de compromissos;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos destinados ao gabinete da Presidência com informações quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício financeiro.</li></ul>				
Valor Total:	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)			

### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTARIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	29
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

Presidente Sarney - Maranhão, -- de ----- de 2024.

***CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.***

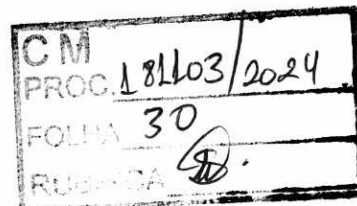
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

***A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.***

CNPJ nº 13.453.549/0001-83.  
Antonilde Santos dos Reis.  
CPF nº 017.819.093-42.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181103/2024  
PARECER JURÍDICO Nº 261103/2024

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

**VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ADITIVO DE CONTRATO. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º, INCISO XV E ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### **I. OBJETO DA CONSULTA**

Tratam-se os autos sobre o 1º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Os autos foram encaminhados a essa assessoria jurídica, em cumprimento ao art. 53, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da matéria.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente em cumprimento à Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181163/2024
FOLHA 31
RUBRICA

Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 53, §3º, prevê a possibilidade de envio do termo de aditivo ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio, conforme segue:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*(...)*

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XV e art. 107, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência dos contratos que são essenciais para o bom andamento da administração desde que seja comprovada a vantagem na manutenção da contratação, conforme segue:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

*(...)*

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### **III. DA TEMPESTIVIDADE**

Constata-se que a pretensão de formular o presente termo aditivo é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 29 de Novembro de 2024.

### **IV. CONCLUSÃO**



CM
PROC. 181103/2024.
FOLHA 32
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, e em conformidade aos termos do art. 6º, inciso XV e art. 107 da Lei 14.133/21.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

*Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira*

**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**

**OAB-MA 14935**

**Assessor Jurídico**



CM	
PROC. 181103/2024	
FOLHA 33	
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, CPF: 011.329.133-73, OAB-MA 14935, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 02.05.2024.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 34
RUBRICA

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 181103/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

*Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira*

**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**

**OAB-MA 14935**

**Assessor Jurídico**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	35
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

À empresa

A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 13.453.549/0001-83.

Localizada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amalia II, Lima Campos - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, para assinatura do termo aditivo para prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Presidente Sarney - MA, em 27 de Novembro de 2024.

*Valmir dos Santos Soares*

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 27 de Novembro de 2024.

*Antonilde Santos dos Reis*

A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 13.453.549/0001-83.

Antonilde Santos dos Reis.

RG nº 248099620034-SJS-MA.

CPF nº 017.819.093-42.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CM
PROC. 191103/2024
FOLHA 36
RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
**CNPJ: 13.453.549/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

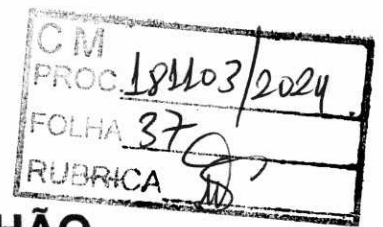
Emitida às 11:31:30 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **B909.8FB6.6B4D.CF7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 481718/24

**Data da Certidão:** 26/11/2024 07:30:36

CPF/CNPJ 13453549000183 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

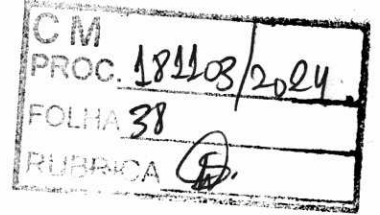
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/11/2024 07:30:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 098032/24

**Data da Certidão:** 26/11/2024 07:31:55

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 13453549000183

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/11/2024 07:31:55

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 842/2024**  
AUTENTICAÇÃO:3F68928EC5B6FAE14708854B8FD0CF08



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 13.453.549/0001-83, situada à **RUA DOS SABIÁS, 521 SANTA AMÁLIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/02/2025**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 18/11/2024.

*Francisco de Assis Pereira da Silva*  
Diretor Geral de Arrecadação  
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva  
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO  
Decreto nº 036 de 01/01/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 843/2024**  
AUTENTICAÇÃO:5A378F8490C8D6AF8647A753812F6E31

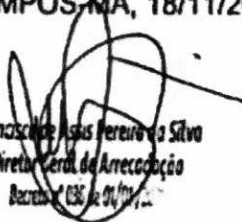


**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita sob o CNPJ: **13.453.549/0001-83**, situada à **RUA DOS SABIÁS, 521 SANTA AMÁLIA**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

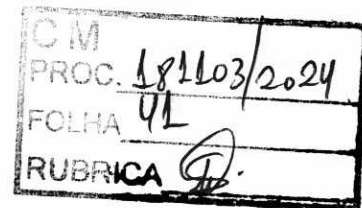
A Referida Certidão terá validade até **16/02/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 18/11/2024.

  
Francisco de Assis Pereira da Silva  
Diretor Geral de Arrecadação  
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva  
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO  
Decreto nº 036 de 01/01/2021



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.453.549/0001-83  
**Razão Social:** A SANTOS DOS REIS  
**Endereço:** RUA MANGUEIRA 32 / PLANALTO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110301231829477950

Informação obtida em 14/11/2024 20:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CM	18/03/2024
PROC.	18/03/2024
FOLHA	42
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.453.549/0001-83  
Certidão nº: 63752344/2024  
Expedição: 16/09/2024, às 09:44:14  
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.453.549/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	43
RUBRICA	

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020702/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181103/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risco, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amalia II, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.549/0001-83, representada neste ato pela Sra. Antonilde Santos dos Reis, portadora do RG nº 248099620034-SJS-MA e do CPF nº 017.819.093-42, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de	Mês	01	4.900,00	4.900,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 44
RUBRICA

<p>Presidente Sarney, para o exercício financeiro de 2024, tendo como paradigma metodológico, as metas previstas e o calendário de obrigações junto ao TCE/MA e STN, bem como o acompanhamento da elaboração, execução e envio de tais obrigações junto aos órgãos de controle.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de um calendário de compromissos da Câmara Municipal junto aos órgãos de controle.</li><li>• Elaboração de um cronograma para cumprimento das obrigações elencadas no calendário de obrigações;</li><li>• Verificação e acompanhamento da realização das atividades inerentes ao cumprimento das obrigações da Câmara Municipal para com os órgãos de controle;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal no calendário de compromissos;</li><li>• Elaboração de relatórios periódicos destinados ao gabinete da Presidência com informações quanto ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício financeiro.</li></ul>				
Valor Total:	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)			

### CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

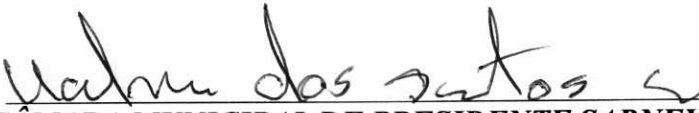


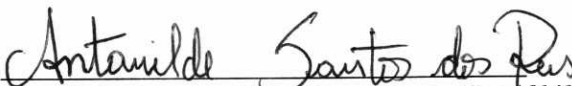
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 45
RUBRICA

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 28 de Novembro de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

  
**A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.**  
CNPJ nº 13.453.549/0001-83.  
Antonilde Santos dos Reis.  
CPF nº 017.819.093-42.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF nº 032.514583-02

LEONARDO DA SILVA CAMPOS  
CPF nº 606.195.143-45



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	46
RUBRICA	

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amalia II, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.549/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sra. Antonilde Santos dos Reis, portadora do RG nº 248099620034-SJS-MA e do CPF nº 017.819.093-42, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.



CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 47
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 281103/2024**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2023.

À empresa

A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 13.453.549/0001-83.

Localizada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amália II, Lima Campos - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 020702/2023, 2º Termo Aditivo. Valor dos Serviços: **RS 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Presidente Sarney – MA, em 28 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 28 de Novembro de 2024.

A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME.

CNPJ nº 13.453.549/0001-83.

Antonilde Santos dos Reis.

RG nº 248099620034-SJS-MA.

CPF nº 017.819.093-42.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CM	181103/2024
PROC.	
FOLHA	48
RUBRICA	

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 09:56:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. SANTOS DOS REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**  
CNPJ: **13.453.549/0001-83**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
LEGISLATIVO



PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 239 / 2024 :: SEXTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023 .....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023 .....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023 .....	2

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amália II, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.549/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 - Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FUNÇÃO DE RECURSOS:** 0100000000 - Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sra. Antonilde Santos dos Reis, portadora do RG nº 248099620034-SJS-MA e do CPF nº 017.819.093-42, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R Castro Araujo LTDA, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d976f21166750af1849f917fe6dd182d1cd36a5e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





CM
PROC. 181103/2024
FOLHA 20
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

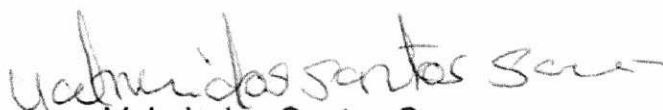
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.